



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 451/2010

SOBRE: Dispõe sobre denominação das ruas do "JARDIM RESIDENCIAL SAINT PATRICK" e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Avenida Cannes, a Avenida 01, do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 23 e termina na Rua 03 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada Avenida Marselha, a Avenida 02, do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 20 e termina em área institucional, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada Alameda Lyon, a Rua 01 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia em cul-de-sac e termina na Avenida 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada Alameda Chamonix, a Rua 02 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia em área particular e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 5º Fica denominada Alameda Nancy, a Rua 03 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 6º Fica denominada Alameda Rennes, a Rua 04 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 7º Fica denominada Alameda Estrasburgo, a Rua 05 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 8º Fica denominada Alameda Langres, a Rua 06 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 11 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 9º Fica denominada Alameda Dijon, a Rua 07 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 02 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 10. Fica denominada Alameda Nantes, a Rua 08 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 16, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 11. Fica denominada Alameda Limoges, a Rua 09 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 11 e termina na Rua 13, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 12. Fica denominada Alameda Biarritz, a Rua 10 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 13 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 13. Fica denominada Alameda Le Mans, a Rua 11 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 13 e termina na Rua 07, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 14. Fica denominada Alameda Orléans, a Rua 12 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 09 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 15. Fica denominada Alameda Lille, a Rua 13 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 18 e termina na Rua 07, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 16. Fica denominada Alameda Courchevel a Rua 14 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 12, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 17. Fica denominada Alameda Quimper, a Rua 15 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 07 e termina na Avenida 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 18. Fica denominada Alameda Chambéry, a Rua 16 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 20, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 19. Fica denominada Alameda, La Rochelle, a Rua 17 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 12 e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 20. Fica denominada Alameda Colmar, a Rua 18 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 13 e termina em área particular, nesta cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 21. Fica denominada Alameda Chinon, a Rua 19 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 16 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 22. Fica denominada Alameda Nice, a Rua 20 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua 07 e termina na Avenida 02, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 23. Fica denominada Alameda Tours, a Rua 21 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Rua Dr. Tertuliano Rodrigues dos Santos e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 24. Fica denominada Alameda Bayonne, a Rua 22 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Avenida 01 e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 25. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidade Francesa"

Art. 26. Fica denominada Alameda Francesa, a Rua 23 do Jardim RESIDENCIAL SAINT PATRICK, que se inicia na Avenida 1 e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 27. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 16 de novembro de 2010.


ROZENDO DE OLIVEIRA

Presidente


IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Membro


ANTONIO CARLOS SILVANO

Membro

